



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 108/2019 (\*)**

Aprova o Plano de Gestão de Riscos, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

~~— O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~— CONSIDERANDO o Ato nº 99/2016 que instituiu o Comitê de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;~~

~~— CONSIDERANDO o Ato nº 61/2018 que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos neste Regional;~~

~~— CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Gestão de Riscos do Tribunal registradas no PROAD nº 1091/2019;~~

~~— RESOLVE:~~

~~— Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, na forma do anexo.~~

~~— Art. 2º Este ato entre em vigor na data de sua publicação.~~

~~— PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.~~

~~— Fortaleza, 12 de julho de 2019.~~

~~— PLAUTO CARNEIRO PORTO~~

~~— Presidente do Tribunal~~

(\*) Revogado pelo Ato TRT7.GP Nº 71/2021; disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3244, 14 de junho 2021. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

## **PLANO DE GESTÃO DE RISCOS**

<b>Origem</b>	Comitê de Gestão de Riscos
<b>Aplicação</b>	Todas as unidades do Tribunal



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

## **SUMÁRIO**

<b>1. OBJETIVO</b>	4
<b>2. FUNDAMENTO NORMATIVO</b>	4
<b>3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES</b>	4
<b>4. DIRETRIZES</b>	4
<b>5. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS</b>	5
5.1. ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO	5
5.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	7
5.2.1. IDENTIFICAR OS PROCESSOS E ATIVOS	8
5.2.2. IDENTIFICAR AS AMEAÇAS	8
5.2.3. IDENTIFICAR OS CONTROLES EXISTENTES	8
5.2.4. IDENTIFICAR AS VULNERABILIDADES	8
5.2.5. IDENTIFICAR AS CONSEQUÊNCIAS	9
5.3. ANÁLISE DOS RISCOS	9
5.3.1. AVALIAR AS CONSEQUÊNCIAS	10
5.3.2. AVALIAR A PROBABILIDADE	11
5.3.3. ESTIMAR O NÍVEL DE RISCO	12
5.3.4. ESTIMAR O NÍVEL DE RISCO RESIDUAL	13
5.3.5. AVALIAR OS RISCOS	14
5.4. VERIFICAR ANÁLISE	15
5.5. TRATAMENTO DOS RISCOS	16
5.5.1. EVITAR O RISCO	17
5.5.2. REDUZIR O RISCO	18
5.5.3. RETER O RISCO	18
5.5.4. TRANSFERIR O RISCO	18
5.6. AVALIAR TRATAMENTO	18
5.7. IMPLEMENTAR O PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS	19
5.8. MONITORAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA	20
5.8.1. MONITORAR OS RISCOS	20
5.8.2. ANALISAR CRITICAMENTE OS RISCOS	21
<b>6. ANEXOS</b>	22
6.1. ANEXO I - Planilha para Análise de Risco - Modelo	22
6.2. ANEXO II - Plano de Tratamento de Riscos - Modelo	22
6.3. ANEXO III - Processo de Gestão de Riscos - Desenho	23



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

## **1. OBJETIVO**

Definir o Plano de Gestão de Riscos do TRT da 7ª Região.

## **2. FUNDAMENTO NORMATIVO**

Ato TRT7 n. 61/2018, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

## **3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Para os efeitos deste plano são estabelecidos os seguintes conceitos e definições, em adição aos elencados no Ato n. 61/2018:

Estimativa de riscos: processo utilizado para atribuir valores à probabilidade e consequências de um risco.

Gestão de Riscos: conjunto de procedimentos que permite identificar e implementar as medidas de proteção necessárias para minimizar ou eliminar os riscos a que estão sujeitos os seus ativos do Tribunal, e equilibrá-los com os custos operacionais e financeiros envolvidos.

Risco: potencial associado à exploração de uma ou mais vulnerabilidades de um ou mais ativos, por parte de uma ou mais ameaças, com impacto negativo no negócio da organização.

Comunicação do risco: troca ou compartilhamento de informação sobre o risco entre o tomador de decisão e outras partes interessadas.

Tratamento dos riscos: processo e implementação de ações para evitar, reduzir, reter ou transferir um risco.

## **4. DIRETRIZES**

Para os efeitos deste plano são estabelecidos as seguintes diretrizes, em adição às definidas no Ato n. 61/2018:

O processo de Gestão de Riscos visa identificar e implementar as medidas de proteção necessárias para tratar os riscos a que estão sujeitos os PROCESSOS DE NEGÓCIO e equilibrá-los com os custos operacionais e financeiros envolvidos.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

A Gestão de Riscos é abordada de forma sistemática, com o objetivo de manter os riscos em níveis aceitáveis, cabendo a Secretaria de Gestão Estratégica gerenciar e coordenar as atividades inerentes ao processo de Gestão de Riscos, e produzirá subsídios para a Gestão de Continuidade de Negócios do TRT da 7ª Região.

## **5. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS**

O modelo para o processo de gestão de riscos está definido no Art. 8º do Ato TRT7 n. 61/2018, que define as seguintes etapas.

- I - estabelecimento do contexto;
- II - identificação dos riscos;
- III - análise dos riscos;
- IV - tratamento dos riscos;
- V – monitoramento e análise crítica;
- VI - comunicação e consulta;

### **5.1. ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO**

O processo é iniciado com a solicitação de análise por parte do Comitê Gestor de Riscos.

Feito isto, a etapa de definição do contexto estabelece critérios necessários para a gestão de riscos, tais como parâmetros internos e externos, escopo e limites, visando estruturar o Plano de Gestão de Riscos.

Os critérios básicos para gestão de riscos, como graus de probabilidade, níveis de risco e tipos de ações de tratamento já estão definidas no próprio processo.

Na definição do contexto para a gestão de riscos, deve-se observar em especial os Art. 5º e 9º do Ato TRT7 61/2018. Porém, a depender da definição de prioridades do Tribunal e das restrições a que está sujeito, pode-se adotar um documento de contexto para:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

- abranger o TRT da 7ª Região como um todo;
- **os principais processos de negócio (recomendado);**
- um segmento de negócio;
- um ambiente;
- um processo específico;
- um requisito de conformidade;
- um sistema, um recurso ou um ativo de informação.

<b>Estabelecer o contexto</b>	
<b>Objetivo:</b>	Definir o escopo e os limites para execução do Processo de Gestão de Riscos
<b>Responsável:</b>	Comitê Gestor de Riscos
<b>Entrada:</b>	Todas as informações sobre a organização relevantes para a definição do contexto.
<b>Ação:</b>	- Definir escopo e limites; - Estabelecer responsabilidades para execução do processo; - Definir prazo para reavaliação do contexto; - Definir prazo para avaliação do plano de tratamento;
<b>Saída:</b>	Documento de Especificação do contexto

## 5.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Esse processo determina os eventos que podem causar perda potencial e determina como, onde e por que a perda pode acontecer.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

É importante identificar os riscos, ameaças e vulnerabilidades em relação aos métodos de trabalho, ao ambiente, às pessoas e à tecnologia. Alternativamente, embora não recomendável, pode-se na definição do contexto limitar o escopo da análise (de forma justificada) e priorizar aspectos específicos, em função de restrições operacionais e/ou de custo, se for o caso.

<b>Identificar os riscos</b>	
<b>Objetivo:</b>	Definir eventos que possam causar perda potencial e deixar claro como, onde e por que a perda pode acontecer.
<b>Responsável:</b>	Gestores das áreas envolvidas.
<b>Entrada:</b>	Especificações do contexto, tais como: escopo e limites para o processo de avaliação de riscos a ser executado; lista de processos, com responsáveis (gestores).
<b>Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Identificar os processo e ativos dentro do escopo estabelecido;</li><li>- Identificar as ameaças e suas fontes;</li><li>- Identificar os controles existentes e os planejados;</li><li>- Identificar as vulnerabilidades que podem ser exploradas por ameaças; para comprometer os ativos ou a organização;</li><li>- Identificar as consequências.</li></ul>
<b>Saída:</b>	Lista de cenários de incidentes com suas consequências associadas aos ativos e processos do negócio.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**5.2.1. IDENTIFICAR OS PROCESSOS E ATIVOS**

Identificar os **processos e ativos** e seus respectivos responsáveis dentro do escopo estabelecido.

O nível de detalhe dessa atividade influenciará na quantidade geral de informações reunidas que serão encaminhadas para as atividades de Análise e Avaliação dos Riscos.

**5.2.2. IDENTIFICAR AS AMEAÇAS**

Identificar as ameaças e suas fontes, que possam comprometer os processos e ativos envolvidos.

Para cumprir essa atividade é possível usar catálogos de ameaças, mas requer cautela, pois estas estão sempre mudando de acordo com o ambiente interno ou externo;

**5.2.3. IDENTIFICAR OS CONTROLES EXISTENTES**

Essa etapa é importante para evitar custos e trabalho desnecessários, tais como duplicação de controles.

Identificar as ações já adotadas, ou seja, os controles existentes e planejados para tratar o risco.

**5.2.4. IDENTIFICAR AS VULNERABILIDADES**

Identificar as vulnerabilidades existentes. Mesmos as vulnerabilidades que não tem uma ameaça correspondente devem ser identificadas e monitoradas, no caso de haver mudanças.

**5.2.5. IDENTIFICAR AS CONSEQUÊNCIAS**

Identificar e descrever as consequências (IMPACTO) para o processo de negócio, caso os riscos se concretizem.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

### **5.3. ANÁLISE DOS RISCOS**

Essa etapa determina o valor dos processos e ativos envolvidos e identifica as ameaças e vulnerabilidades que podem existir, além de identificar os controles que já existem e seus efeitos nos riscos detectados. Também determina as consequências de possíveis concretizações dos riscos para, em seguida, estimar os níveis de riscos de modo que eles sejam avaliados e priorizados.

Os riscos devem ser analisados e avaliados em função de sua relevância para os processos de negócio deste Tribunal e devem ser tratados de forma a assegurar respostas efetivas.

Devem ser considerados na identificação do nível de risco e na priorização do tratamento, no mínimo, os seguintes critérios de avaliação:

1. o valor estratégico do processo;
2. a criticidade dos ativos envolvidos no processo;
3. o histórico de ocorrência de eventos;
4. a probabilidade de ocorrências.
5. impacto na organização caso ocorra o risco previsto

Em suma, esse subprocesso descreve a magnitude das consequências potenciais e a probabilidade delas ocorrerem, conforme as seguintes atividades:

<b>Analisar os riscos</b>	
<b>Objetivo:</b>	Atribuir valores às ameaças, vulnerabilidades e consequências a fim de ordenar os riscos por prioridade, permitindo tratá-los de acordo com sua urgência e criticidade.
<b>Responsável:</b>	Gestores dos processos de negócio envolvidos
<b>Entrada:</b>	Lista de cenários de incidentes com suas consequências associadas aos ativos e processos do negócio.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

<b>Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avaliar o impacto que pode ser causado por possíveis ameaças;</li><li>- Avaliar a probabilidade dos cenários de incidentes;</li><li>- Estimar os níveis de riscos para todos os cenários de incidentes considerados relevantes;</li><li>- Avaliar os riscos,</li><li>- Designar servidores responsáveis por contribuir nas atividades de identificação, avaliação e tratamento dos riscos inerentes aos processos de negócio e por implementar os planos de ação definidos para tratamento dos riscos.</li></ul>
<b>Saída:</b>	Lista de riscos com níveis de valores definidos.

### **5.3.1. AVALIAR AS CONSEQUÊNCIAS**

Podem ser expressas em função dos critérios monetários, técnicos ou humanos de impacto ou de outro critério relevante para o Tribunal, classificadas de acordo com a tabela de impacto definida a seguir.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos de prazo, custo, qualidade, escopo, imagem ou relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários).	1
Baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos pequenos nos objetivos...	2
Médio	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas, causando impactos significativos nos objetivos..., porém recuperáveis.	3
Alto	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos...	4
Muito Alto	Paralisação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos irreversíveis nos objetivos...	5

### 5.3.2. AVALIAR A PROBABILIDADE

Esta avaliação leva em conta a frequência da ocorrência das ameaças e a facilidade com que as vulnerabilidades podem ser exploradas, expressadas de acordo com a tabela definida a seguir.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

## Escala de probabilidades

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível de sua ocorrência...	1
Baixa	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico conhecido de sua ocorrência por parte dos principais gestores e operadores do processo...	2
Média	Evento esperado, que se reproduz com frequência reduzida, porém constante. Seu histórico de ocorrência é de conhecimento da maioria dos gestores e operadores do processo...	3
Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual ou conhecida em uma dezena ou mais de casos, aproximadamente, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo...	4
Muito Alta	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e, não raro, de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente para os que conhecem o processo...	5

### 5.3.3. ESTIMAR O NÍVEL DE RISCO

É o resultado matemático da combinação da probabilidade de um cenário de incidentes e suas consequências, expressado como baixo, médio, alto ou extremo, conforme a matriz apresentada a seguir.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

### Matriz Impacto x Probabilidade e Níveis de Risco

Legenda Nivel de Risco		Probabilidade				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta
Impacto	5 Muito Alto	5	10	15	20	25
	4 Alto	4	8	12	16	20
	3 Médio	3	6	9	12	15
	2 Baixo	2	4	6	8	10
	1 Muito Baixo	1	2	3	4	5

#### 5.3.4. ESTIMAR O NÍVEL DE RISCO RESIDUAL

Avaliar objetivamente as ações já adotadas, ou seja, os controles existentes para tratar o risco, conforme a tabela abaixo, para o cálculo do risco residual.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

### Escala para avaliação de Controles

Situação do controle existente	Avaliação	Multiplicador do Risco Inerente
Ausência completa de controle.	1 - Inexistente	1,00
Controle depositado na esfera de conhecimento pessoal dos operadores do processo, em geral realizado de maneira manual.	2 - Fraco	0,80
Controle pode falhar por não contemplar todos os aspectos relevantes do risco ou porque seu desenho ou as ferramentas que o suportam não são adequados.	3 - Mediano	0,60
Controle normatizado e embora passível de aperfeiçoamento, está sustentada por ferramentas adequadas e mitiga o risco razoavelmente.	4 - Satisfatório	0,40
Controle mitiga o risco associado em todos os aspectos relevantes, podendo ser enquadrada num nível de "melhor prática".	5 - Forte	0,20

#### 5.3.5. AVALIAR OS RISCOS

Essa atividade compara os níveis de riscos, priorizando-os de acordo com os critérios de avaliação e aceitação decididos na etapa de definições do contexto.

Naturalmente, o grau de risco é um forte indicativo de prioridade para atuação, porém outros fatores podem ser considerados na definição de prioridades para tratamento, como requisitos contratuais, legais e/ou estratégicos.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

<b>Avaliar os riscos</b>	
<b>Objetivo:</b>	Priorizar os riscos de acordo com os níveis de riscos, com os critérios de avaliação e aceitação e com requisitos estratégicos, contratuais, legais e regulatórios.
<b>Responsável:</b>	Gestores de Riscos
<b>Entrada:</b>	Lista de riscos com níveis de valores definidos.
<b>Ação:</b>	- Comparar o nível dos riscos com os critérios de avaliação de riscos e com os critérios para a aceitação do risco. - Propor priorização para tratamento;
<b>Saída:</b>	Lista de riscos priorizada

## 5.4. VERIFICAR ANÁLISE

Análise crítica por parte do Comitê Gestor de Riscos, para validar a análise de riscos, que pode incluir a revisão dos níveis de riscos e/ou a alteração da prioridade de tratamento.

Se a avaliação dos riscos for considerada insatisfatória, os trabalhos retornam para a fase de “Definir o contexto” para maior aprofundamento. Caso seja considerada satisfatória, o trabalho segue para a fase de tratar os riscos.

<b>Verificar análise</b>	
<b>Objetivo:</b>	Verificar a conformidade da análise de risco e priorização de tratamento



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

<b>Responsável:</b>	Comitê Gestor de Riscos
<b>Entrada:</b>	Lista de riscos priorizada
<b>Ação:</b>	-Validar os cenários de riscos, promovendo ajustes se necessário; -Validar a análise de riscos, promovendo ajustes se necessário; -Validar priorização de tratamento, promovendo ajustes se necessário; -Autorizar o prosseguimento para a fase “tratar os riscos” ou determinar retorno à fase “definição de contexto” para aprofundamento da análise
<b>Saída:</b>	Lista de riscos priorizada e aprovada;

## 5.5. TRATAMENTO DOS RISCOS

Essa etapa determina as formas de tratamento dos riscos, selecionadas com base no resultado do processo de avaliação de riscos; no custo esperado para implantação e nos benefícios previstos; nas restrições organizacionais, técnicas e estruturais e nos requisitos legais, considerando quatro opções que não são mutuamente exclusivas e podem ser combinadas, a fim de reduzir as consequências adversas ao mínimo possível, quais sejam: evitar, reduzir, reter ou transferir o risco.

Independente da forma de tratamento escolhida, deverá ser considerado o seguinte na determinação de prioridades para a execução do plano:

- ações de implantação **imediate**: quando a avaliação de riscos realizada indicar risco extremo. Postergação de medidas só com autorização da Presidência do Tribunal.
- ações de implantação de **curto prazo** (em até seis meses): quando a avaliação de riscos realizada indicar risco alto. Postergação de medidas só com autorização do Comitê Gestor de Riscos.
- ações de implantação de **médio prazo** (em até dois anos): quando a avaliação de riscos indicar risco médio. Geralmente



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

nenhuma medida especial é necessária, exceto manter controles e respostas para manter o risco nesse nível.

- d) ações de implantação **não ocorrerão** em avaliações de risco que indiquem riscos baixos, tendo em vista que são admitidos como riscos aceitáveis.

Tratamento dos riscos	
<b>Objetivo:</b>	Selecionar os controles para modificar, reter, evitar ou compartilhar os riscos e definir o Plano de Tratamento de riscos.
<b>Responsável:</b>	Responsáveis pelas áreas envolvidas (gestores de risco)
<b>Entrada:</b>	Lista de riscos priorizada e aprovada
<b>Ação:</b>	- Para cada risco, selecionar a forma de tratamento de acordo com as seguintes opções: reduzir; reter; evitar ou transferir o risco;
<b>Saída:</b>	Plano de Tratamento de Riscos e riscos residuais.

### 5.5.1. EVITAR O RISCO

Evitar a atividade ou condição que dá origem ao risco, seja através da completa eliminação uma determinada atividade (planejada ou existente), seja através de mudanças nas condições em que a operação da atividade ocorra, cancelando completamente o risco.

### 5.5.2. REDUZIR O RISCO

Implementa um ou mais tipos de proteção para **minimizar** o risco, tais como: correção, eliminação, prevenção, minimização do impacto, dissuasão, detecção, recuperação, monitoramento e conscientização, ou seja, implantar controles que diminuam a probabilidade de ocorrência do risco ou suas consequências



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

### **5.5.3. RETER O RISCO**

Não implementa controles adicionais desde que este atenda aos critérios de aceitação, assumindo o risco, por escolha consciente e justificada.

Não obstante possam ser estabelecidos limites diferentes para partes específicas do escopo da Gestão de Riscos, os riscos classificados como “Baixo” são aceitos pela Presidência do TRT da 7ª Região.

Em qualquer caso, a aceitação de riscos, não significa negligenciá-lo, mas reconhecer sua existência e acompanhá-lo, a fim de evitar a evolução do nível do risco ou o desencadeamento de outros riscos.

### **5.5.4. TRANSFERIR O RISCO**

Compartilha o risco com entidades externas, tais como seguros ou parceiros subcontratados, que possam gerenciá-lo de forma mais eficaz, dependendo da avaliação de riscos.

### **5.6. AVALIAR TRATAMENTO**

Análise crítica por parte do Comitê Gestor de Riscos, a fim de avaliar, e aprovar, se for o caso, o plano de tratamento de riscos e os riscos residuais resultantes ou submetê-lo à nova avaliação.

As atitudes perante os riscos (condições associadas à aprovação ou não) devem ser registradas, além da responsabilidade pela decisão.

<b>Avaliar tratamento</b>	
<b>Objetivo:</b>	Avaliar o Plano de Tratamento de Riscos e os riscos residuais resultantes.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

<b>Responsável:</b>	Comitê de Gestão de Riscos
<b>Entrada:</b>	Plano de Tratamento de Riscos e riscos residuais.
<b>Ação:</b>	- Aceitar ou recusar formalmente o Plano de Tratamento de Riscos e os riscos residuais resultantes.
<b>Saída:</b>	Plano de tratamento de riscos validado

## **5.7. IMPLEMENTAR O PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS**

Executa as ações de incluídas no Plano de Tratamento de Riscos aprovado.

<b>Implementar o plano de tratamento de riscos</b>	
<b>Objetivo:</b>	Executar e implementar as ações contidas no Plano aprovado após a aceitação dos riscos
<b>Responsável:</b>	Áreas envolvidas e os Gestores de Risco
<b>Entrada:</b>	Plano de Tratamento de Riscos e riscos residuais.
<b>Ação:</b>	- Elaborar planejamento para para implementar o Plano de Tratamento de Riscos;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

	-Implementar ou assegurar a implementação das ações e dos controles definidos para tratamento dos riscos de ativos sob sua responsabilidade.
<b>Saída:</b>	Lista de riscos gerenciados com controles associados.

## **5.8. MONITORAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA**

### **5.8.1 MONITORAR OS RISCOS**

<b>Monitorar os riscos</b>	
<b>Objetivo:</b>	Monitorar continuamente os riscos e as ações de tratamento, além de detectar possíveis falhas nos resultados, a fim de verificar regularmente, no mínimo, as mudanças: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ no ambiente (pessoas, processos, tecnologia);</li><li>▪ nos ativos;</li><li>▪ nas ações de tratamento;</li><li>▪ nos fatores do risco (ameaça, vulnerabilidade, probabilidade e impacto)</li></ul>
<b>Responsável:</b>	Gestores de Riscos
<b>Entrada:</b>	Lista de riscos gerenciados com controles associados.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

<b>Ação:</b>	- Monitorar os riscos; - Treinar pessoal a respeito dos riscos e das ações para mitigá-los; - Propor ao Comitê a redefinição de ações de tratamento e/ou de prioridades;
<b>Saída:</b>	-Lista de riscos gerenciados com controles associados

### 5.8.2 ANALISAR CRITICAMENTE OS RISCOS

<b>Analisar criticamente os riscos</b>	
<b>Objetivo:</b>	Garantir a eficácia da gestão de riscos, mantendo-a alinhada às diretrizes gerais estabelecidas e às necessidades do TRT da 7ª Região.
<b>Responsável:</b>	Comitê de Gestão de Riscos
<b>Entrada:</b>	Lista de riscos gerenciados com controles associados
<b>Ação:</b>	-Avaliar: <ul style="list-style-type: none"><li>● cenários de riscos;</li><li>● eventos;</li><li>● indicadores;</li><li>● mudanças de contexto, no ambiente ou nos ativos;</li><li>● resultados com a implantação de controles;</li></ul> - Determinar ações para aprimoramento do plano de tratamento



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

	<p>de riscos (contexto, identificação, análise e tratamento)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Coletar informações de forma a melhorar a abordagem da gestão de riscos;</li><li>- Monitorar e avaliar o processo de gestão de riscos;</li></ul>
<b>Saída:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Determinação de aprimoramento do plano de tratamento de riscos;</li><li>-Recomendações de melhoria do processo de gestão de risco;</li></ul>

## 6. ANEXOS

### 6.1. ANEXO I - Planilha para Análise de Risco - Modelo

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1qBomDpqV0XCTMJfSJ0QKsiHn9W2vgObbZ5XV\\_y4FTN8/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1qBomDpqV0XCTMJfSJ0QKsiHn9W2vgObbZ5XV_y4FTN8/edit?usp=sharing)

### 6.2. ANEXO II - Plano de Tratamento de Riscos - Modelo

<https://docs.google.com/document/d/1DydluvLZCB3fAbFALtWIS26uoaIMynztXHr-OcPB9U/edit?usp=sharing>

### 6.3. ANEXO III - Processo de Gestão de Riscos - Desenho

<https://drive.google.com/file/d/1tEaZbz7w3xdIID58g5-fFdTkorqQfvut/view?usp=sharing>